



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 185

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“ESTABELE NORMAS PARA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2.020 ”

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os ordenadores estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Cajamar (artigo 175 e parágrafo único), as disposições da legislação financeira vigente, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.764, de 01 de julho de 2019;

Considerando que a execução do Programa de Governo, expresso no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1.681 de 07 de julho de 2017 para o período de 2018 a 2021 e no orçamento programado para 2020, estabelecido na Lei Municipal nº 1.795, de 18 de dezembro de 2019, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios (despesas) e o controle da arrecadação (receita); e

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e receitas objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira do Exercício de 2020, conforme planilhas oficiais numeradas de 01 a 38 (receitas) e 01 a 42 (despesas) partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretaria Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

Anexos podem ser visualizados através do link: <https://arquivos.cajamar.sp.gov.br/repository/Anexo%20do%20Decreto%206.208-20.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 185

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Página | 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 522 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial de Seleção, a fim de acompanhar os trabalhos referentes à contratação de empresa que realizará o Gerenciamento da Residência Terapêutica, de que trata o art. 2º da Portaria nº 214 de 14 de janeiro de 2020, desde já nomeados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam nomeados para comporem a “Comissão Especial de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

- I - JULIANA ALVES BALBINO
Gestora de Departamento de Apoio a Atenção Primária
RG nº 27.940.065-2
- II - ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Divisão de Assistência Nutricional
RG nº 48.162.719-4
- III - VIVIANE DA SILVA AMORIM
Gerente de Divisão de Saúde Mental
RG nº 37.383.381-7
- IV - MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Almoxarifado
RG nº 32.963.418
- V - FLÁVIA TENÓRIO LOPES
Gerente de Terapia e Diagnose
RG nº 29.127.390-7
- VI - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA
Representante da Sociedade Civil Organizada

Parágrafo único: Presidirá a Comissão Especial de Seleção a servidora pública senhora JULIANA ALVES BALBINO.”

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fica alterada a composição dos membros da “Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde”, de que trata o art. 1º da Portaria nº 1.399/19 alterada pelas Portarias nº 2.121/19, 2.525/19 e 212/2.020, desde já nomeados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para comporem a “Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área de Saúde”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - DAISY KIMII KONOMATO
Agente de Políticas Públicas de Planejamento e Indicadores
RG nº 27.677.112-6
- II - RENATA CRISTINA COELHO PENIDO
Gerente de Apoio a Licitações, Contratos e Convênios
RG nº 28.639.353-0
- III - MARTA POSSANI
Agente de Políticas Públicas de Controle Social
RG nº 14.026.869-8
- IV - ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Gestor de Departamento de Apoio a Gestão Administrativa
RG nº 25.548.348-X
- V - MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 185

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Página | 3

Gerente de Divisão de Almoxarifado
RG nº 32.963.418

VI - JULIANY VIEIRA SANT'ANA
Gerente de Divisão de Regulação
RG nº 35.235.173-1"

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar/SP, na Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, (dispõe sobre a Organização, Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal de Cajamar/SP) e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que realizará Concurso Público para provimento de vagas, bem como para Formação de Cadastro Reserva, para os Cargos a seguir, que aparecem na seguinte ordem: Cargos, Vagas Existentes, Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência – PcD, Vencimentos Mensal, Carga Horária Semanal, Escolaridade, Requisitos Mínimos para inscrição e Taxa da Inscrição:

CARGOS DA TABELA I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Masculino, 09+CR (*), Vaga para Pessoa com Deficiência (**), R\$ 2.671,88, Carga Horária (***), Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria “A/B”, válida, Possuir altura mínima de 1,60m para candidatos do sexo Masculino, R\$ 58,00;

Guarda Civil Municipal Terceira Classe – Feminino, 01+CR (*), Vaga para Pessoa com Deficiência (**), R\$ 2.671,88, Carga Horária (***), Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria “A/B”, válida, Possuir altura mínima de 1,55m para candidatos do sexo Feminino, R\$ 58,00;

LEGENDA DA TABELA I:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência. CR - Cadastro Reserva

(**) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência – PCD, conforme estabelecida pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterações do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.629, de 24 de abril de 2006.

Não havendo candidato habilitado para Reserva de Vaga para Pessoa Com Deficiência – PCD, as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

(***) A jornada de trabalho dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal Terceira Classe, respeitando o limite de 200 (duzentas) horas mensais, observará:

I – à prestação de 08 (oito) horas diárias de trabalho; ou

II – ao cumprimento de regime de plantão diurno e noturno, em escala de revezamento de 12 horas por 36 horas contínuas de repouso, instituído o regime de compensação quando ultrapassar 200 horas mensais; ou

III – à escala de serviço do órgão de outra esfera da federação que o servidor estiver prestando o serviço.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das 10h00 do dia 17 de fevereiro de 2020 às 17h00 do dia 13 de março de 2020, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Edital do Concurso Público.

O candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.807, de 09 de janeiro de 2020, poderá realizar, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no site do www.institutomais.org.br, desde que seja Pessoa com Deficiência – PcD.

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável preferencialmente em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 16 de março de 2020, nos valores conforme cargo e escolaridade.

A Primeira Fase – Prova Objetiva está prevista para ser realizada na data de 05 de abril de 2020, de acordo com o item 5.1, do Capítulo V, do Edital do Concursos Público.

As demais informações do Edital quanto a realização das Provas e respectivos critérios de avaliação, bem como realização de outras etapas do Concurso Público, entre outros itens importantes, estão divulgadas nos sites www.institutomais.org.br e www.cajamar.sp.gov.br.

O Edital do Concurso Público, em sua íntegra, encontra-se divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.cajamar.sp.gov.br, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Cajamar/SP, 13 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 185

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

Página | 4

Prefeitura do Município de Cajamar/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Contabilidade

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Audiência Pública de acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondente as Metas Fiscais do 3º. Quadrimestre de 2019 - (Setembro a Dezembro de 2019).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal da Fazenda, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem no dia 27/02/2020, quinta-feira as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar - Centro, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2019 (Setembro a Dezembro de 2019), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/00, nos seus artigos 48 e 49.

Ao Final da apresentação dos quadros e relatórios, será dada a voz para o representante oficial de cada entidade devidamente credenciado (munido de documento legal) que se inscrever 01 (uma) hora antes da Audiência Pública, cuja inscrição deverá ser feita no mesmo local.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

Cajamar, 11 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699